



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 15

Em 28 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor

**DIOGO NICOLAU**

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

**Senhor Presidente, senhores Vereadores:**

1. O presente Projeto de Lei é destinado à criação do cargo de fonaudiólogo. O fonaudiólogo é profissional da saúde que trata dos distúrbios de comunicação, especialmente aqueles relacionados à fala e a audição. Além das pessoas que necessitam da reabilitação em decorrência de patologias de saúde, é crescente o número de crianças que necessitam do acompanhamento. Historicamente o município oferecia o serviço mediante credenciamento do profissional, que prestava atendimento nas dependências da APAE. Atualmente, os pacientes são conduzidos para atendimento em Irani, o que causa transtornos para o acompanhamento dos pacientes menores de idade e também a remoção de idosos e/ou acamados. Por se tratar de um serviço contínuo de saúde, a procuradoria municipal exauriu parecer contrário à terceirização. O município está efetuando as tratativas para a realização de concurso público para o preenchimento de cargos vagos e pretende incluir este no quadro de vagas a ser disponibilizado.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição em regime de urgência.

Atenciosamente:

A blue ink signature of Neudi Angelo Bertol, which appears to read "Neudi Angelo Bertol".

NEUDI ANGELO BERTOL  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e remuneração para os servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Fonaudiólogo, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, nível 9, passando a integrar todos os anexos da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e remuneração para os servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

**Parágrafo único.** O manual de ocupações do cargo criado no caput do art. 1º está descrito no anexo único desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 28 de abril de 2023.

**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## Anexo Único

### Manual de Ocupações do Cargo

#### **FONOAUDIÓLOGO**

<b>Missão</b>	Prestar assistência integral ao usuário, de acordo com suas competências, visando diagnosticar/atender as necessidades apresentadas, analisá-las, tratá-las e prestar orientações e acompanhamento, desenvolvendo ações preventivas e curativas de fonoaudiologia, para o efetivo tratamento, utilizando-se de técnicas apropriadas, visando promover melhor qualidade de vida aos pacientes.
---------------	---

#### **RESPONSABILIDADES**

- Desenvolver, programar e supervisionar treinamento de linguagem, fala, voz, compreensão do pensamento verbalizado;
- Prestar orientações aos familiares e corpo docente, sobre atitudes e responsabilidades na educação e/ou reabilitação do educando;
- Executar exames fonéticos de linguagem audiometria e outros procedimentos apropriados, visando ao diagnóstico de limiares auditivo;
- Estabelecer plano de sonoterapia;
- Utilizar técnicas de empostação de voz e respiração, orientando os treinamentos s treinamentos foniátricos, auditivos, de dicção, organização do pensamento expresso em palavras, objetivando a reeducação ou reabilitação do paciente;
- Detectar, pela avaliação, as deficiências de comunicação do paciente, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;
- Participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública;
- Zelar por sua segurança e de terceiros e pela em como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos do ambiente de trabalho;



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

- Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência;
- Participar efetivamente da política de saúde e educacional do município, através dos programas implantados;
- Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades municipais de saúde e junto às escolas municipais;
- Demais atividades afins inerentes à profissão.

## REQUISITOS

- **Escolaridade:** Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
- **Conhecimentos Desejados:** Informática; Transtornos de Comunicação; Condução de Grupos Operativos; Dinâmicas de Grupo; Práticas de Relacionamento Pessoal
- **Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.**

